

Termo de Notificação - TN

| | |
|----------------------------|--------------------|
| Processo: | PCSB/CSB/0005/2023 |
| Nome da Fiscalização: | AF do SAA de Choró |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0009/2023 |

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

| | |
|-----------|---|
| Nome: | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605 |

2. Identificação do Notificado

| | |
|---------------|--|
| Nome: | CAGECE |
| CNPJ: | 07040108000157 |
| Responsável: | Neurisângelo Cavalcante de Freitas |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE |

3. Descrição dos Fatos Apurados

| | |
|---------------|--|
| Determinação: | D5(RF/CSB/009/2023) |
| Constatações: | <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Choró, no período de março/2022 a janeiro/2023, apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 888/2021:</p> <p>>Turbidez: os meses de mar/2022, abr/2022, jul/2022, ago/2022, set/2022, out/2022 e jan/2023 apresentaram, respectivamente, 33,3%, 16,7%, 33,3%, 28,6%, 16,7%, 16,7% e 33,3% de não conformidades;</p> <p>> Cor aparente: os meses de mar/2022, abr/2022, mai/2022, jun/2022, jul/2022, ago/2022, set/2022, out/2022, nov/2022, dez/2022 e jan/2023 apresentaram, respectivamente, 100%, 83,3%, 50%, 66,7%, 100%, 28,6%, 33,3%, 33,3%, 83,3%, 33,3% e 16,7% de não conformidades;</p> <p>> Cloreto: os meses de abr/2022, jul/2022, out/2022 e jan/2023 apresentaram 100% de não conformidade.</p> <p>-Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída dos filtros F-01, F-02 e F-03 da ETA Choró, no período de março/2022 a janeiro/2023, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com a Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>> Filtro-01: os meses de mar/2022, abr/2022, mai/2022, jun/2022, jul/2022, ago/2022, set/2022 e out/2022 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 90,7%, 59,1%, 62,2%, 74,5%, 88,5% e 96,2% de resultados não conformes;</p> <p>> Filtro-02: os meses de mar/2022, abr/2022, mai/2022, jun/2022, jul/2022, ago/2022, set/2022 e out/2022 apresentaram, respectivamente, 100%, 99,6%, 97,8%, 74,9%, 54,6%, 90,3%, 97,5% e 98,6% de resultados não conformes;</p> <p>> Filtro-03: os meses de mar/2022, abr/2022, mai/2022, jun/2022, jul/2022, ago/2022, set/2022, out/2022, nov/2022, dez/2022 e jan/2023 apresentaram, respectivamente, 100%, 100%, 94,8%, 45,1%, 46,1%, 69,4%, 91,4%, 96,5%, 100%, 100% e 98,1% de resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA</p> |

| | |
|-------------------|---|
| Constatações: | de Choró, no período de março/2022 a janeiro/2023, apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 888/2021: > Turbidez: os meses de mar/2022, abr/2022, mai/2022, jun/2022, jul/2022, ago/2022, set/2022, out/2022, nov/2022, dez/2022 e jan/2023 apresentaram, respectivamente, 66,7%, 12,5%, 11,1%, 11,1%, 25%, 10%, 12,5%, 11,1%, 22,2%, 12,5% e 22,2% de não conformidades; > Cor aparente: os meses de mar/2022, abr/2022, mai/2022, jun/2022, jul/2022, ago/2022, set/2022, out/2022, nov/2022, dez/2022 e jan/2023 apresentaram, respectivamente, 100%, 62,5%, 33,3%, 55,6%, 100%, 40%, 12,5%, 22,2%, 77,8%, 75%, 33,3% de não conformidades; > Cloreto: os meses de abr/2022, jul/2022, out/2022 e jan/2023 apresentaram 100% de não conformidade. |
| Orientação: | A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5. |
| Prazo (dias): | 1 |
| Fundamento Legal: | Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde. |
| Infrações: | 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação. |

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

| | | | |
|---------------|-------------------------------|------------|---------|
| Nome: | Alceu de Castro Galvão Junior | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | Matricula: | 047-1-5 |
| Lotação: | Coordenadoria de Saneamento | | |

| | |
|--------------------------|------------------|
| Fortaleza, 03/05/2023 | Assinatura: |
| Recebido em: ___/___/___ | |
| Por _____ | |
| Identificação | Assinatura _____ |